

## TERMO DE CONSENTIMENTO DO USO DE DADOS

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_, portador do RG sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, aqui denominado como TITULAR, autorizo expressamente que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON doravante denominada CONTROLADOR, em razão do decreto, na qual dispõe sobre a padronização de documentação necessária para habilitação de recebimento dos benefícios previdenciários, dispor dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e incisos e 11 da Lei nº 13.709, de 2018, conforme disposto neste termo.

### **Autorização**

Em observância à Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto favorável de forma livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a AUTARQUIA a realizar o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Dando o consentimento legal para coleta e tratamento de dados. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON realizará por meio deste termo de consentimento a coleta e tratamento dos dados pessoais do interessado de acordo com as políticas de privacidade e proteção de dados, podendo compartilhar os dados com outras setoriais do órgão ou prestadores de serviços para esta finalidade, não havendo compartilhamento de seus dados com terceiros fora do escopo administrativo, sendo garantido ao titular dos dados, todos os direitos da legislação em vigor.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados a serem recepcionados e tratados no IPERON.**

Nos termos do Decreto Estadual que trata dos documentos obrigatórios para a correta instrução processual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do titular. O**

tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as seguintes finalidades específicas:

1. Possibilitar que o Instituto possa formalizar os processos de aposentadoria em todas as suas modalidades, pensão por morte, e demais requerimentos.
2. Possibilitar que o Instituto analise e manifesta-se sobre a concessão de benefício previdenciário;
3. Possibilitar que o Instituto utilize os dados para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO para a homologação do benefício previdenciário;
4. Possibilitar que o Instituto possa utilizar os dados para encaminhar correspondências, mensagens, notificações por meios físicos (ofícios, despachos, notificações) e digitais, abrangendo correio eletrônico (e-mail);
5. O Instituto só poderá instaurar processo administrativo quando o interessado apresentar todos os documentos pessoais e funcionais constantes no decreto de regularização.
6. O CONTROLADOR, no momento da publicação do benefício previdenciário concedido pelo interessado no Diário Oficial, não tornará público seus dados pessoais, respeitando a lei geral de proteção de dados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Tempo de permanência dos dados.**

Fica permitido ao CONTROLADOR manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período necessário para a concessão do benefício pretendido, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após a concessão do benefício para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 e incisos da Lei nº 13.709, de 2018.

O CONTROLADOR se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, o qual será comunicado caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei nº 13.709, de 2018.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do segurado  
Declaro que li e concordo com os termos.

Estou ciente de que, a qualquer momento, poderei revogar este consentimento e optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.